Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 200
Disponibilização: 21/10/2025
Publicação: 21/10/2025

RONDÔNIA
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil - CASA CIVIL
Diretoria Técnica Legislativa - CASACIVIL-DITELGAB

DECRETO N° 30.798, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

Altera dispositivos do Decreto n° 29.079, de 30 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1° O art. 1°, *caput*, inciso I, alínea "g", itens 1 e 2, do Decreto n° 29.079, de 30 de abril de 2024, que "Nomeia e/ou reconduz membros para compor o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDPI, para o biênio 2024/2026, e revoga o Decreto n° 26.614, de 7 de dezembro de 2021.", passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1° .....

I - .....

.....

g) .....

1. João Silva de Oliveira, titular; e

2. Paulo de Tasso Wanderley Ferro, suplente;

....." (NR)

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 21 de outubro de 2025; 204° da Independência e 137° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 21/10/2025, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0064507966** e o código CRC **615230D5**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0026.007272/2025-17 SEI nº 0064507966